



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Dispõe sobre a instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR, por ter sido declarado vencedor do processo licitatório CONTRATO número 23/2021 e termos aditivos pertinentes, dispensa de licitação 41/2021, o Jornal EDITORA FOLHA EXTRA LTDA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.163.583/0001-58, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange à administração direta e indireta, qual seguirá enquanto vigente o contrato junto a EDITORA FOLHA EXTRA LTDA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente **LEI** correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

OFÍCIO 19/2025

Salto do Itararé, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR.

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Jornal EDITORA FOLHA EXTRA LTDA- ME, contratado pelo Município através do contrato nº 23/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 41/2021, como órgão oficial de imprensa do Município para publicação e divulgação de atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange à administração direta e indireta.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

REGINALDO APARECIDO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ